



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 871/2008

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/04/2008

Sanção: 16/04/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 871/2008

Em, 14 de abril de 2.008.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural de Santana do Guaporé, abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercerem trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ –
ASRUSAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.454.576/0001-01, com sede na Rodovia 481, Km 28, Lado Norte, zona rural, neste Município.

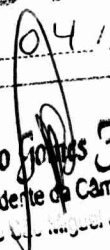
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de abril de 2008.

SANCIONADO
E M. 16 / 04 / 2008


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

APROVADO
E M. 14 / 04 / 2008


Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBL. NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 16 / 04 / 08
2008